



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>83.22-4/2015</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>DEUZIRA BATISTA DOS SANTOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

## DESPACHO

1. Trata-se de Representação de Natureza Interna instaurada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, em desfavor da Prefeitura Municipal de Confresa, em razão de possível acúmulo ilegal de cargos por parte da Sra. Deuzira Batista dos Santos, a qual ingressou como professora na Secretaria de Estado de Educação em 25/01/2013 e como Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Confresa em 01/04/2013.
2. Em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa a Sra. Deuzira Batista dos Santos, ex-Professora na Escola Teotônio Carlos da Cunha Neto, foi devidamente citada por meio dos Ofícios n<sup>os</sup> 565/SR/2015<sup>1</sup>; 148/LHL/2018<sup>2</sup> e 275/LHL/2018<sup>3</sup>, para apresentar alegações de defesa.
3. Entretanto, a Gerência de Controle de Processos Diligenciados<sup>4</sup> informou que decorreu o prazo estabelecido por meio do Ofício n<sup>o</sup> 275/LHL/2018, sem que a responsável apresentasse qualquer manifestação.
4. Destarte, nos termos do artigo 6<sup>o</sup>, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1<sup>o</sup> da Resolução Normativa n<sup>o</sup> 14/2017, **DECLARO a REVELIA** da Sra. Deuzira Batista dos Santos.

1 Via Digital – Documento n<sup>o</sup> 49339/2015

2 Via Postal – AR n<sup>o</sup> 147577828 BR

3 Via Edital – 47663/2018

4 Documento digital n<sup>o</sup> 61667/2018

deb



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO**

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

5. Publique-se.
6. Após, devolva-me os autos.

Cuiabá, 09 de abril de 2018.

(assinado digitalmente)

**LUIZ HENRIQUE LIMA**

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

deb